

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

TÉCNICO DE BIOTÉRIO	TÉCNICO DE BIOTÉRIO II	TÉCNICO DE BIOTÉRIO III
<p>FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 1050</p>	<p>FAIXA: (Início: IIA Fim:IIK)) Código: 1053</p>	<p>FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 1056</p>
<p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <p><b>Sumária:</b></p> <p>Desenvolver e executar atividades de apoio técnico em biotério, destinados ao ensino, pesquisa e extensão.</p> <p><b>Detalhada:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar com profissionais da área e docentes no planejamento, execução de experimentos destinados ao ensino, pesquisa e prestação de serviços, dentro do campo da ciência que estiver envolvido.</li> <li>• Preparar, instalar, manipular, armazenar materiais e equipamentos próprios de laboratório, bem como conhecer e usar de reagentes, solventes, equipamentos, ferramentas e instrumentos manuais, mecânicos, eletrônicos, necessários para o desenvolvimento do trabalho.</li> <li>• Auxiliar sob orientação de docentes ou técnicos de nível superior na padronização e desenvolvimento de técnicas laboratoriais, colaborando na análise de resultados e preparação de relatórios parciais e finais.</li> <li>• Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes de sua área de atuação.</li> <li>• Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.</li> <li>• Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.</li> <li>• Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.</li> <li>• Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.</li> <li>• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</li> </ul>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preparar, montar o material e equipamento utilizado na produção e na experimentação animal, em operações que requeiram conhecimentos especializados na área.</li> <li>• Controlar registros da produção e da experimentação.</li> <li>• Realizar acasalamentos programados.</li> <li>• Preparar relatórios de atividades.</li> <li>• Preparar diluições de drogas e desinfetantes.</li> <li>• Sacrificar animais conforme normas específicas de eutanásia.</li> <li>• Organizar e controlar almoxarifado.</li> <li>• Providenciar e acompanhar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.</li> <li>• Contatar as oficinas de serviços da própria Unidade e acompanhar a execução dos serviços solicitados.</li> <li>• Auxiliar no treinamento dos funcionários da faixa I do grupo Técnico e os do Grupo Básico.</li> <li>• Orientar os serviços dos técnicos da faixa I de sua área de atuação.</li> <li>• Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos pertinentes de sua área de atuação.</li> </ul>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Supervisionar e executar tarefas de maior complexidade que envolvam conhecimentos especializados na área.</li> <li>• Orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos auxiliares e técnicos.</li> <li>• Realizar o controle da produção de animais.</li> <li>• Selecionar matrizes reprodutoras para a colônia fundadora, pedigree e expansão dos animais em áreas limpas.</li> <li>• Elaborar acasalamentos de diversas linhagens isogênicas e heterogênicas.</li> <li>• Colaborar na coleta de dados para realização de trabalhos científicos que envolvam animais de laboratório.</li> <li>• Auxiliar pesquisadores nas práticas de procedimentos técnicos com animais de laboratório.</li> <li>• Administrar medicamento por diversas vias.</li> <li>• Monitorar temperatura, umidade e luminosidade das diversas áreas do biotério.</li> <li>• Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados.</li> <li>• Colaborar com os técnicos do grupo superior na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação.</li> <li>• Participar sob orientação de cursos para formação dos recursos humanos visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais.</li> <li>• Realizar sob orientação treinamentos de técnicos das faixas I e II e dos básicos de sua área de atuação.</li> </ul>

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

TÉCNICO DE BIOTÉRIO

TÉCNICO DE BIOTÉRIO II

TÉCNICO DE BIOTÉRIO III

FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 1050

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1053

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 1056

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Ensino Médio completo.
- Conhecimento de informática.

REQUISITOS EXIGIDOS:

**Os da faixa I e:**

- 08 anos de experiência na função, ou,
- 06 anos de experiência na função com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação, ou,
- 04 anos de experiência na função e curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função, ou,
- 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação\* em andamento, específico da área de atuação (cursando pelo menos o 2º ano), ou,
- 02 anos de experiência na função e curso superior de graduação\* completo, na área de atuação.

\*Curso de graduação completo na modalidade presencial com carga horária mínima fixada pelo MEC.

REQUISITOS EXIGIDOS:

**Os da faixa I e:**

- 12 anos de experiência na função, ou,
- 10 anos de experiência na função com curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função ou com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação, ou,
- 08 anos de experiência na função com cursos específicos ou com projetos implantados e/ou trabalhos publicados na área de atuação, ou,
- 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação\* completo, na área de atuação.

\*Curso de graduação completo na modalidade presencial com carga horária mínima fixada pelo MEC.

ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Ensino, Pesquisa e Extensão.

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004  
Atualizado em: 01/09/2005, 05/02/2007, 28/04/2008.

Presidente